

PORTARIA Nº 101 – REITOR/2018

Dispõe sobre o expediente nos dias em que ocorrerem os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o comunicado do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FERNANDO DAMATA PIMENTEL, expedido em 09 de junho de 2018;

o OF. CIRCULAR COF n.º 04/2018 do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, expedido em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o expediente em todas as unidades administrativas da Unimontes nos dias em que ocorrerem os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo será:

Dia 22/06/2018 (sexta-feira) - de 14:00 às 20:00;

Dia 27/06/2018 (quarta-feira) - de 08:00 às 14:00.

Parágrafo único. Caso a seleção se classifique para jogar em etapas seguintes, no dia em que o jogo ocorrer às 11 horas, o expediente será das 14:00 às 20:00 e, no dia em que o jogo ocorrer às 15 horas, o expediente será das 08:00 às 14:00.

Art. 2º AUTORIZAR, excepcionalmente, às unidades administrativas da Unimontes, organizar, a critério da Chefia Imediata, o horário de trabalho diferenciado, respeitado o expediente mínimo de 6 horas.

Parágrafo único. As unidades cujas competências estiverem vinculadas ao atendimento ao público, deverão garantir a adequada prestação de serviços nos horários de expediente citados no art. 1º.

Art. 3º As horas não trabalhadas dentro da carga horária de 6 horas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, poderão ser compensadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não se aplica ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo, ainda que parcialmente.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis pela gestão do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

Art. 6º As atividades acadêmicas no período permanecerão inalteradas. As aulas que não forem ministradas deverão ser repostas conforme calendário a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.

Art. 7º O servidor que optar por se ausentar nos dias de jogos, com a concordância da Chefia Imediata, deverá compensar a jornada de trabalho regular, não fazendo jus ao Auxílio Refeição ou Ajuda de Custo.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 de junho de 2018.

Professor João dos Reis Canela

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DOS REIS CANELA, Reitor**, em 14/06/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946752** e o código CRC **51D83503**.

Referência: Processo nº 1500.01.0009972/2018-83

SEI nº 0946752